D.O.U: 12.09.2008	**Seção**: 1	**Página(s)**: 81
Determinação a uma entidade pública para que, em licitações que requeiram prova de conceito ou apresentação de amostras, viabilize o acompanhamento de suas etapas para todos os licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade, insculpido no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 (item 9.3.2, TC-001.275/2008-2, Acórdão nº 1.984/2008-Plenário).		